

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 527295

DECRETO Nº 568, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.063.529,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.063.529,37 (Oito Milhões, Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412315088873 - SEFA	0331	339014	7.200,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339030	150.000,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339033	16.000,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339039	165.000,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339014	75.000,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339033	71.201,05
171010412615088238 - SEFA	0331	339036	420.000,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339039	63.000,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339040	331.455,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339047	84.000,00
171010412815088887 - SEFA	0331	335039	161.800,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339014	75.000,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339033	60.339,77
171010412815088887 - SEFA	0331	339036	21.000,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339047	4.200,00
842010912315088498 - IGEPREV	0261	339039	3.500.000,00
971010342115008228 - SEAP	0101	449052	438.230,31
971010342115027663 - SEAP	0101	449052	10.483,88
971010342115027663 - SEAP	6101	449051	2.409.619,36
TOTAL			8.063.529,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412315088251 - SEFA	0331	339014	127.200,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339030	150.000,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339033	44.900,86
171010412315088251 - SEFA	0331	339036	689.999,90
171010412315088251 - SEFA	0331	339039	492.439,96
171010412315088251 - SEFA	0331	339040	82.455,10
171010412315088251 - SEFA	0331	339047	118.200,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339039	3.500.000,00
971010342115027663 - SEAP	0101	449051	2.409.619,36
971010342115027663 - SEAP	4101	449051	448.714,19
TOTAL			8.063.529,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
DECRETO Nº 569, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.029.598,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.029.598,42 (Três Milhões, Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181021442215008803 - FEDDD	0320	339030	11.000,00
181021442215008803 - FEDDD	0320	339033	318.320,00
181021442215008803 - FEDDD	0320	339037	477.847,44
181021442215008803 - FEDDD	0320	339039	984.972,92
181021442215008803 - FEDDD	0320	339040	7.859,64
291012678214867429 - SETRAN	0301	449051	328.214,09
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0301	319011	14.589,92
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	339014	3.036,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	339030	70.047,19
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	339033	22.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	339036	3.036,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	339039	227.737,05
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	339040	4.300,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	449052	295.259,66
901011030215078289 - FES	0349	449052	261.378,51
TOTAL			3.029.598,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 527294



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 493/2020 - CCG
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o Processo nº 2020/142239, de 19/02/2020.
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula funcional nº 1414/2, para a função de Fiscal e PAULO ANDRÉ DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Assessor, matrícula funcional nº 5947330/1, para Suplente do Contrato nº 02/2020 – CCG, firmado com a empresa RCVR DE OLIVEIRA, com vigência de 13/02/2020 a 12/02/2021, que tem como objeto, fornecimento de água mineral 20L, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 13/02/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de fevereiro de 2020.
PORTARIA Nº 494/2020 - CCG
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o Processo nº 2020/142257, de 19/02/2020.
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula funcional nº 1414/2, para a função de Fiscal e PAULO ANDRÉ DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Assessor, matrícula funcional nº 5947330/1, para Suplente do